

Lei nº 55

Estende favores contidos no decreto - lei nº 83

A Camara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conseder os favores contidos no decreto-lei nº 83, de 14-2-1947 ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de junho de 1951

  
Prefeito Municipal

  
Secretario